Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Edição nº 2688 - Brasília, Disponibilização: Terça-feira, 11 de Junho de 2019 Publicação: Quarta-feira, 12 de Junho de 2019

AgInt no RECURSO ESPECIAL Nº 1765992 - TO (2018/0234649-2)

RELATORA : MINISTRA NANCY ANDRIGHI
AGRAVANTE : CARLOS HENRIQUE DE ALMEIDA
ADVOGADOS : DANILO DAVID RIBEIRO - DF015072
MARCELLO CAIO RAMON E BARROS FERREIRA - DF045755
EDINA GOMES AMORIN - TO004715
FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA - AL009961
AGRAVADO : MARIA THEREZA TARGINO TEIXEIRA
AGRAVADO : LUIZ ALVARO NOBREGA TEIXEIRA - ESPÓLIO
ADVOGADOS : ANASTÁCIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO - CE008502
DÉBORAH SALES BELCHIOR - CE009687
TIAGO ASFOR ROCHA LIMA - CE016386
CAIO CESAR VIEIRA ROCHA - CE015095
LEONARDO RUFINO CAPISTRANO - DF029510
VICENTE MARTINS PRATA BRAGA - CE019309
ÍTALO ALVES DE ALMEIDA FIGUEIREDO - GO035649

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL. INÉPCIA. IMPUGNAÇÃO DA DECISÃO AGRAVADA.
1. É inepta a petição de agravo interno no recurso especial que não impugna, especificamente, os fundamentos da decisão agravada.
2. Agravo interno no recurso especial não conhecido.

ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos em que são partes as acima indicadas, acordam os Ministros da Terceira Turma do Superior Tribunal de Justiça, por unanimidade, não conhecer do recurso, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora.

Os Srs. Ministros Paulo de Tarso Sanseverino, Ricardo Villas Bôas Cueva, Marco Aurélio Bellizze e Moura Ribeiro votaram com a Sra. Ministra Relatora. Presidiu o julgamento o Sr. Ministro Moura Ribeiro.

Brasília, 10 de Junho de 2019 (Data do Julgamento)

Ministra Nancy Andrighi
Relatora